

# Política Anual de Investimentos

## 2024

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: 06/12/2023
Elaboração DIRETORIA EXECUTIVA: 30/11/2023	Deliberação Conselho Deliberativo: 07/12/2023	

## Sumário

1. Introdução .....	3
2. Objetivo .....	3
3. Governança Corporativa .....	3
3.1. A Diretoria Executiva .....	4
3.2. O Comitê de Investimento .....	4
3.3. O Conselho Deliberativo .....	5
3.4. O Conselho Fiscal .....	5
3.5. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade .....	5
3.6. Controle Interno .....	6
3.7. Departamento de Finanças .....	6
4. Modelo de Gestão .....	6
4.1. Gestão Própria .....	6
5. Cenário Macroeconômico .....	7
5.1. Cenário Externo .....	8
5.2. Cenário Interno .....	11
6. Meta de Retorno Esperado .....	18
7. Diretrizes de Alocação de Recurso .....	18
7.1. Alocação Objetivo .....	19
7.2. Fundos Administrativo – Taxa de Administração .....	22
8. Apreçamento de Ativos Financeiros .....	22
9. Gestão de Risco .....	23
9.1. Gestão de Risco de Mercado .....	23
9.2. Gestão de Risco de Crédito .....	23
9.3. Gestão de Risco de Liquidez .....	24
9.4. Gestão de Risco Operacional .....	24
9.5. Gestão de Risco Legal .....	25
9.6. Gestão de Risco de Imagem (Reputacional) .....	25
9.7. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento .....	25
10. Perfil do Investidor .....	26

## 1. Introdução

Este documento apresenta a Política Anual de Investimentos para 2024, estabelecendo princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência, definidos no Artigo 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e de como devem ser aplicados com vistas a assegurar o seu equilíbrio financeiro e atuarial<sup>1</sup>, atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 29 de novembro de 2021 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS 1467/2022.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

## 2. Objetivo

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente instrumento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

## 3. Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa de acordo com a Portaria MPS nº 1467/2022, garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Neste sentido a Resolução nº 4.963/2021 definiu como obrigatória a separação de responsabilidades de todos os agentes que participam dos processos para a aplicação dos recursos. Assim, com as

---

<sup>1</sup> O equilíbrio financeiro é aquele que garante que, em um exercício financeiro, as receitas previdenciárias pagarem as despesas previdenciárias. No caso do equilíbrio atuarial, as receitas devem ser suficientes para pagar as despesas, mas em um período maior, fixado pelo cálculo atuarial.

responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la ao Comitê de Investimentos, para aprovação.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pelas legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não esteja, transcritas neste documento.

A Lei 13.846 de 18 de junho de 2019 prevê a responsabilidade solidária a diversos agentes pelo ressarcimento dos prejuízos a que tiverem dado causa decorrentes de aplicação dos recursos previdenciários em desacordo com a legislação, sendo estendido aos membros dos conselhos fiscal, administrativo e do Comitê de Investimento, e todos os prestadores de serviços, inclusive as consultorias financeiras e atuariais contratadas.

### **3.1. A Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do IPREM além de:

- 1) Elaborar a Política Anual de Investimentos, em conjunto ao analista ou assessor de investimentos contratado, atendendo os critérios mínimos definidos no art. 4º da Resolução nº 4.963/2021;
- 2) Propor as possíveis alterações da Política Anual de Investimentos, justificando o motivo da alteração (§ 1º do art. 4º da Resolução nº 4.963/2021);
- 3) Submeter a Política Anual de Investimentos e suas possíveis alterações ao Comitê de Investimentos para deliberação e aprovação (art. 77-B, inciso I, da Lei Municipal 5986/2018);

### **3.2. O Comitê de Investimento**

- 1) Analisar e aprovar a Política Anual de Investimentos do IPREM e suas eventuais revisões elaboradas pela Diretoria Executiva (art. 77-B, inciso I, da Lei Municipal 5986/2018);
- 2) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos e aprovar aplicações a serem realizadas de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos e conforme as determinações das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de novembro de 2021.
- 3) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Diretor (a) Presidente; pelo Diretor de Finanças e Arrecadação e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;
- 4) Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- 5) Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

- 6) Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- 7) Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
- 8) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- 9) Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
- 10) Definir os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do INSTITUTO;
- 11) Indicar e aprovar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
- 12) Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
- 13) Indicar analisar e aprovar critérios para o credenciamento das instituições financeiras (gestores, administradores, distribuidores e agentes autônomos) nos termos do art. 1º, inciso VI da resolução 4.963/2021, para buscar a segurança e minimizar os custos operacionais;
- 14) Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pelo Diretor (a) Presidente e pelo setor de finanças.

### **3.3. O Conselho Deliberativo**

- 1) Delibera a pedido da diretoria executiva sobre a política de investimentos do IPREM e sobre suas posteriores alterações nos termos do inciso I do art. 66 da lei 4643/2007.

### **3.4. O Conselho Fiscal**

- 1) Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos, nos termos da lei 4643/2007.

### **3.5. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade**

- 1) Cabe ao Diretor Presidente autorizar juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos, nos termos do item III do artigo 73 da Lei 4643/2007, assim como das decisões do Comitê de Investimentos nos termos do item II do artigo 77B da mesma Lei, com o objetivo de garantir o rebalanceamento da carteira com maior celeridade.

- 2) Fica autorizado que o Diretor Presidente juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de Finanças e Arrecadação realize movimentações financeiras na carteira do IPREM sem a necessidade de apreciação prévia pela totalidade do Comitê de Investimentos, desde que:

- a) As movimentações financeiras sejam devidamente justificadas, por escrito, com base no cenário econômico, nas variações dos índices de investimento e na variação dos fundos investidos, objetivando o aproveitamento de oportunidades de curto prazo;
- b) Os fundos que receberem as aplicações financeiras já possuam recursos investidos pelo Instituto;

- c) Os fundos que receberem as aplicações financeiras forem administrados e geridos dentro dos cinco maiores bancos do Brasil: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Santander;
- d) Sejam limitadas a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) mensais;
- e) Imediatamente após a realização das aplicações financeiras não previamente aprovadas sejam comunicados todos os membros do Comitê de Investimentos.

### **3.6. Controle Interno**

O Controle Interno do IPREM foi instituído pela Lei nº 4.210/2004, e atua como um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão. Dentre as principais atividades constantes da área de investimentos onde o Controle Interno deve atuar no acompanhamento de todos os processos, averiguando a conformidade, padronização e legislação dos credenciamentos com as instituições financeiras, o envio dos Demonstrativos de investimentos (DAIR-DPIN) à Secretaria de Previdência, o Relatório Mensal do Comitê de Investimentos, colaborando para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e observância das normas do programa *Pró-Gestão*.

### **3.7. Departamento de Finanças**

O Departamento de Finanças do IPREM está previsto no inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo 64 da Lei 4.643/2007, que dispõe sobre a estrutura do IPREM, tendo sido incluído pela lei 5.986/2018 e será responsável por realizar a análise e avaliação dos investimentos pretendidos, assessorar o Comitê de Investimentos durante suas reuniões, prestar informações relativas aos investimentos do Instituto ao Controle Interno e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e encaminhar questionamentos à Consultoria Financeira contratada.

## **4. Modelo de Gestão**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos investimentos pode ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política Anual de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM será própria.

### **4.1. Gestão Própria**

Ao adotar esse modelo de gestão a totalidade dos recursos ficará sob responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 1467/2022, além de contar com o Departamento de Finanças como órgão participativo do processo de análise e com o Comitê de Investimentos com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo o prazo para as aplicações, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

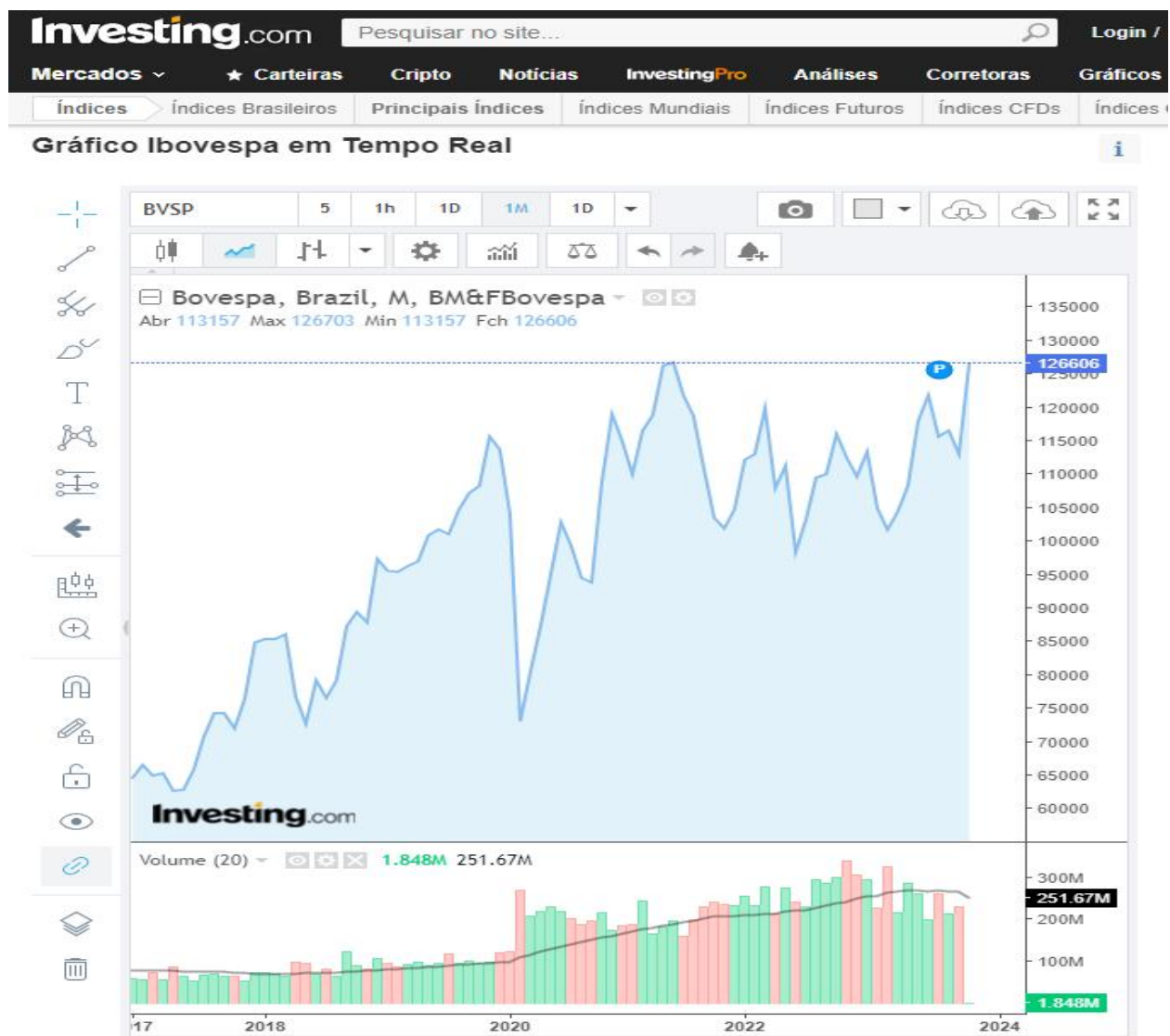


O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1467/2022 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017. A consultoria contratada deverá elaborar relatórios de acompanhamento da carteira de investimentos do IPREM, elaborar parecer quanto à legalidade dos investimentos, quando questionada, e elaborar estudo de ALM (Asset Liability Management), ficando vedada de encaminhar recomendações de investimentos em fundos específicos.

## 5. Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política Anual de Investimentos para 2024, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores do IPREM buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras com base nos estudos das publicações (conjunturas, dados financeiros, projeções...) de entidades públicas e privadas.

Gráfico 1 - Índice Ibovespa / Fonte: Investing.com (22/11/2023)



Condições financeiras globais tornaram-se ainda mais restritivas devido à alta dos juros longos nos EUA. As treasuries permanecem voláteis e continuam a afetar os preços dos ativos;

No Brasil, sinais mais claros de desaceleração da atividade, em linha com o esperado. Projetamos que o PIB subirá 2,8% em 2023 e 1,5% em 2024. A estimativa para 2025 segue em 1,8%, próxima ao crescimento potencial;

Ampliação do déficit primário do setor público em função dos resultados mais fracos no curto prazo. Mudança de meta fragiliza arcabouço fiscal e deve levar a uma piora na dívida pública no médio prazo;

A taxa de câmbio recuou nos últimos dias, refletindo o alívio nas taxas de juros americanas. Ajustamos nossa projeção para 4,90 reais por dólar no final de 2023, mas sem mudar nossa visão estrutural. Prevemos 4,85 para 2024 e 5,00 para 2025;

O processo de desinflação segue em curso, com preços de serviços e medidas de núcleos bem-comportados. Assim, mantivemos nossas projeções para o IPCA em 4,5% para 2023, 3,9% para 2024 e 4,0% para 2025;

A comunicação recente do Banco Central reiterou a necessidade de moderação e cautela na condução da política monetária. Prevemos cortes de 0,50pp na taxa Selic nas próximas reuniões do Copom e taxa terminal de 10,00% em 2024.

Fonte: XP research (08/11/2023)

## 5.1. Cenário Externo

### EUA

A economia dos EUA continua forte, embora deva desacelerar adiante. O PIB do 3º trimestre apresentou crescimento de 4,9% em termos anualizados e dessazonalizados, acima das expectativas, marcando uma reaceleração na margem e a maior taxa de variação desde o 4º trimestre de 2021.

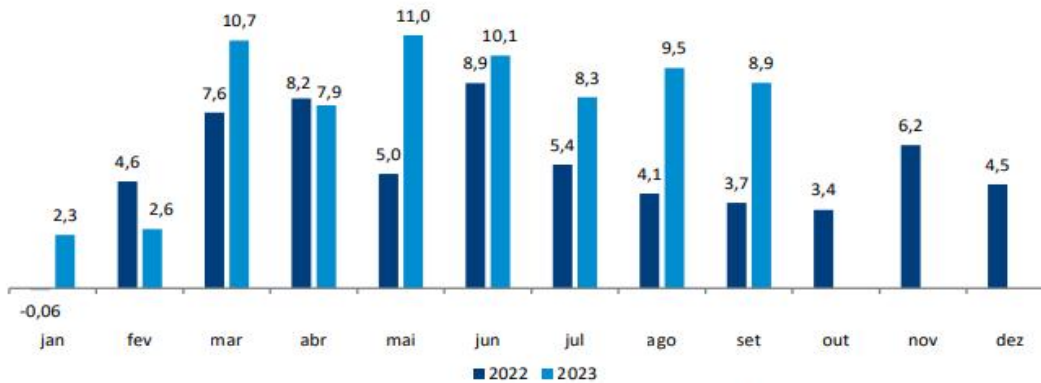
O último relatório de emprego dos EUA sugeriu que o mercado de trabalho está finalmente desacelerando, enquanto as leituras recentes de inflação ao consumidor mostraram abertura benigna. Enquanto isso, apesar da correção recente, os juros dos títulos do Tesouro de longo prazo permanecem próximos às máximas de 15 anos.

Na Europa, os bancos centrais estão mais confiantes sobre o final do ciclo de aperto. O BCE (Banco Central Europeu) e o BoE (Banco da Inglaterra, em inglês) deixaram suas taxas de juros inalteradas em suas últimas reuniões, à medida que o balanço de riscos entre a inflação persistentemente alta e o enfraquecimento da atividade econômica se tornou mais equilibrado no atual cenário de juros altos.

Estímulos adicionais na China não alteram a dinâmica de crescimento mais fraco. Apesar de o PIB do 3º trimestre ter surpreendido positivamente, o crescimento da economia chinesa tem decepcionado este ano. Recentemente, o governo anunciou 1 trilhão de yuans (cerca de US\$ 140 bilhões) em estímulos adicionais, mas isso não deve alterar significativamente a atividade econômica no curto prazo.

O superávit da balança comercial de setembro, no valor de US\$ 8,9 bilhões, superou o de igual período em 2022 (US\$ 3,7 bilhões), o que vem ocorrendo continuamente desde maio do corrente ano (Gráfico 8). No acumulado do ano até setembro, o saldo, no valor de US\$ 71,3 bilhões. Já é o maior na série histórica anual da balança comercial.

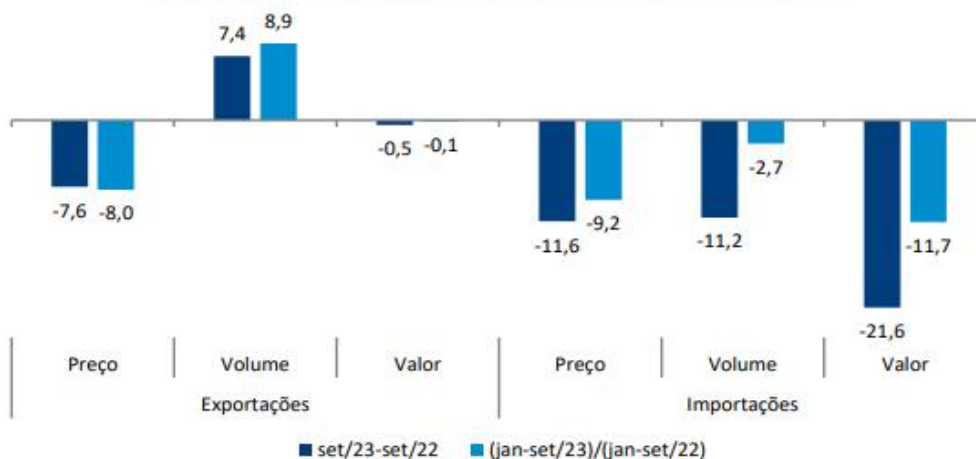


**Gráfico 8: Saldos comerciais em US\$ bilhões**


Elaboração: FGV IBRE. Base ICOMEX. Fonte: Secretaria de Comércio Exterior/MDIC.

Num primeiro momento, os possíveis efeitos da guerra entre Israel e o Hamas não devem modificar essas previsões. A guerra entre a Ucrânia e a Rússia teve um impacto mais imediato nas exportações brasileiras, via os canais dos fluxos de commodities, grãos e petróleo. Em adição, havia temores dos efeitos na agricultura, dado que a Rússia era o principal fornecedor das importações de fertilizantes para o Brasil.

A participação de Israel nas exportações brasileiras é de 0,2% (52º colocado na lista dos mercados exportadores) e, nas importações, de 0,6% (34º na lista dos importadores. A Palestina é o 134º mercado para as exportações e o 157º mercado das importações). Os impactos irão depender de quanto o conflito possa se estender para outros países da região, levando a possíveis sanções por parte dos Estados Unidos, o que teria um efeito negativo para o crescimento da demanda mundial. É possível ganhos com o aumento do preço do petróleo, mas deve ser lembrado que o Brasil também importa petróleo. No acumulado do ano até setembro, a participação do petróleo e derivados nas exportações brasileiras foi de 15,3% e, nas importações, de 12,2%. No momento, do ponto de vista do Brasil, a principal questão tem sido a crise humanitária. Em setembro, os resultados repetiram o comportamento observado nos meses anteriores. Aumento do volume exportado e queda no volume importado, ambos acompanhados de queda de preços. No ano até setembro, o volume exportado aumentou 8,9% e o importado recuou 2,7% em relação a igual período de 2022; e os preços registraram queda de 8% nas exportações e 9,2% nas importações (Gráfico 9)

**Gráfico 9: Variação (%) nos índices dos fluxos comerciais**


Elaboração: FGV IBRE. Base ICOMEX. Fonte: Secretaria de Comércio Exterior/MDIC.

## EUROPA

O BCE (Banco Central Europeu) e o BoE (Banco da Inglaterra, em inglês) deixaram suas taxas de juros inalteradas em suas últimas reuniões, à medida que o balanço de riscos entre a inflação persistentemente alta e o enfraquecimento da atividade econômica se tornou mais equilibrado no atual cenário de juros altos. O risco de uma recessão está aumentando, e as pressões sobre os preços estão diminuindo gradualmente. As autoridades monetárias deixaram as “portas abertas” para apertos adicionais caso necessário, dado que a inflação continua muito acima da meta. Dito isso, acreditamos que os juros ficarão inalterados até a quarta ou quinta reunião do BCE em 2024, quando deve começar um ciclo de afrouxamento monetário gradual.

Dessa maneira, entendemos que, diante da postura cautelosa e dependente de dados, a partir de agora o BCE realizará mais duas elevações de 0,25 p.p. em suas taxas, nas reuniões de dezembro de 2023 e março de 2024, intercalando as altas com a reunião de janeiro de 2024. Dessa maneira, a taxa de depósitos atingirá o patamar de 4,50% a.a. ao final do ciclo, com o início da flexibilização ocorrendo apenas na última reunião do próximo ano, na qual esperamos que as taxas sejam reduzidas em 0,25 p.p e a taxa de depósitos atinja o patamar de 4,25% a.a., seguindo em nível bastante contracionista até o fim de 2024.

## CHINA

Na China, o PIB do terceiro trimestre cresceu 4,9% (A/A) ante 6,3% (A/A) do trimestre imediatamente anterior. O resultado veio acima da expectativa do mercado (4,4%). Com o resultado, o PIB chinês alcançou uma expansão de 1,3% (T/T) ante 0,5% (T/T) (revisado de 0,8%) no segundo trimestre de 2023. O resultado veio acima das expectativas do mercado (1,0% T/T). As Vendas no varejo de setembro apresentaram aceleração, passando de 4,6% para 5,5% (A/A), ficando acima do esperado pelo mercado (4,9%). A produção industrial manteve o ritmo de 4,5% (A/A), resultado também acima do esperado (4,3%).

A expectativa para o próximo ano é de uma atividade impactada pelos efeitos dessas dinâmicas, com a política fiscal sendo o instrumento preferencial para limitar quedas mais intensas da atividade. As medidas devem ser implementadas por meio do aumento dos dispêndios de governos regionais e locais visando, principalmente, estimular o investimento em infraestrutura.

Como principal risco ao cenário, mesmo que as autoridades atuem oferecendo suporte ao setor imobiliário, ainda haverá um contexto com deterioração do setor, com riscos de elevação da inadimplência dos agentes que compõem toda a cadeia, aumentando o risco sistêmico para a economia e eventualmente afetando substancialmente o processo de crescimento.

### Sobre a inflação

Depois de um 2023 caracterizado pela resiliência do ritmo de atividade econômica em sua primeira metade, com desaceleração ao longo do 2º semestre na maior parte das economias, a expectativa é que a política monetária contracionista seguirá limitando o crescimento da economia global no próximo ano. Nesse contexto, a manutenção das pressões inflacionárias oriundas de mercados de trabalhos ainda robustos, fará com que os principais bancos centrais mantenham suas taxas de juros em patamar contracionista por período prolongado. No Brasil a perspectiva também é de desaceleração do ritmo de atividade. Além disso, seguem as preocupações relacionadas à condução da política fiscal no primeiro ano de vigência do novo

arcabouço, diante dos desafios para elevar as receitas primárias e das dificuldades para comprimir despesas. Acreditamos que a continuidade do processo de desinflação permitirá que o ciclo de flexibilização da política monetária, iniciado pelo Banco Central do Brasil em agosto de 2023, siga ao longo das primeiras reuniões de 2024, mesmo diante da conjuntura internacional mais adversa e de expectativas de inflação desancoradas. Entretanto, entendemos que não haverá espaço para que a taxa de juros básica volte ao seu patamar de neutralidade no próximo ano, sendo esperado que isso ocorra apenas em 2025.

## 5.2. Cenário Interno

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado												
Expectativas de Mercado														
Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,86	4,65	4,63	▼ (3)	153	4,61	107	3,87	3,87	3,90	▲ (1)	152	3,92	107
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,90	2,89	▼ (2)	113	2,84	63	1,50	1,50	1,50	═ (6)	108	1,50	61
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	═ (3)	123	5,00	76	5,02	5,05	5,05	═ (2)	120	5,05	75
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	═ (12)	146	11,75	92	9,00	9,00	9,25	▲ (1)	144	9,25	92
IGP-M (variação %)	-3,69	-3,56	-3,51	▲ (2)	77	-3,51	53	3,96	4,00	4,00	═ (1)	73	3,99	52
IPCA Administrados (variação %)	10,23	9,68	9,61	▼ (4)	100	9,57	73	4,31	4,20	4,47	▲ (1)	90	4,48	68
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,30	-39,70	-38,30	▲ (4)	30	-38,00	17	-51,35	-51,00	-47,80	▲ (1)	29	-46,00	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	72,10	74,35	74,95	▲ (4)	30	76,00	16	60,95	61,80	60,60	▼ (1)	27	62,85	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	79,40	72,00	▼ (2)	25	70,75	14	80,00	80,00	80,00	═ (39)	24	74,00	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,60	60,60	═ (1)	24	60,64	12	63,90	63,90	63,68	▼ (2)	24	63,80	12
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10	═ (4)	39	-1,05	18	-0,75	-0,75	-0,78	▼ (1)	38	-0,88	18
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,50	═ (2)	24	-7,50	11	-6,57	-6,80	-6,82	▼ (4)	23	-7,02	11

Imagem - Relatório Focus - 27 de outubro de 2023 - Fonte: Banco Central.

A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2024, impactada pelo ambiente internacional, que continuará desafiador devido às tensões geopolíticas (Rússia e Ucrânia, dicotomia entre China e Estados Unidos e, Israel e Palestina). Isso somado à tendência de desaceleração da economia chinesa e ao avanço no preço do minério de ferro desde agosto de 2023, indicam que exportações de commodities para o desempenho PIB devem perder um pouco do robusto ritmo visto em 2023. No que tange à safra brasileira, a perspectiva é de desaceleração, uma vez que, provavelmente, teremos safras mais robustas em países produtores de itens que concorrem com nossas exportações. O fenômeno El Niño, por exemplo, poderá trazer regime de chuvas mais favorável para Argentina, beneficiando sua produção de grãos. Portanto, em 2024 esperamos que a demanda não seja tão robusta quanto a vista em 2023, especialmente, no que se refere à soja brasileira. Sobre o setor de serviços, acreditamos em desaceleração moderada e manutenção de um ritmo relativamente robusto devido ao mercado de trabalho aquecido, com destaque para o aumento da renda real e para a maior formalização do trabalho. Pelo lado do consumo de bens, principalmente duráveis, a demanda seguirá fragilizada por taxas de juros reais elevadas, dificultando uma retomada mais robusta da demanda. Na indústria, os efeitos negativos defasados da política monetária contracionista serão cada vez mais nítidos, com destaque para o provável fraco desempenho de bens de capital (investimento) e bens duráveis (veículos, material para construção, móveis e eletrodomésticos). Olhando para os componentes da demanda no PIB, esperamos que o consumo das famílias seja o destaque, em razão do momento favorável do mercado de trabalho, com renda crescente e maior formalização. Entretanto, limitam o movimento de incremento da demanda: o juro real elevado; o alto endividamento das famílias; o

nível de inadimplência e a queda da poupança das famílias. Por fim, apesar da aparente acomodação da força de trabalho em nível abaixo do pré-pandemia (fevereiro de 2020), a expectativa é que a taxa de participação retome, paulatinamente, a sua trajetória ascendente, levando a taxa de desemprego a se estabilizar em patamar superior ao que observamos hoje. Para que esse aumento da taxa de participação se verifique, contudo, os benefícios sociais deverão ser reajustados em intensidade inferior à do salário-mínimo e a tendência de redução da poupança das famílias precisará se manter. Em suma, a expectativa é que, em grande parte de 2024, o cenário seja mais desafiador do que o observado no ano anterior, em função da taxa básica de juros em patamar contracionista e do menor impulso fiscal. Além disso, o cenário de conflitos geopolíticos em âmbito global indica maior incerteza, podendo limitar o espaço para cortes de juros no Brasil. Entretanto, cabe ressaltar que o ciclo de flexibilização da Selic iniciou e continuará em 2024, contraindo de maneira menos intensa o ritmo de atividade econômica a partir do 2º semestre do ano.

### Sobre a inflação

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração em 2024. Esse movimento será mais marcante nos preços monitorados, após forte alta em 2023, quando houve recomposição de tributos sobre combustíveis e energia elétrica. Já para os preços livres, a dinâmica, que em 2023 foi muito favorável para alimentos e produtos industriais, tende a se reverter. Assim, é esperada uma alta para esses dois componentes, o que resultaria em aceleração dos preços livres, mesmo com a expectativa de desaceleração em serviços.

### Meta para a taxa Selic



Fonte: Banco Central



Entre os preços monitorados, esperamos uma desaceleração importante, de 9,99% em 2023 para 5,16%. Os preços de energia e combustíveis, que tiveram impostos reduzidos em função da pandemia e recompostos neste ano, tendem a apresentar variações menores no próximo. Para combustíveis, ainda está prevista alta de ICMS para fevereiro de 2024, mas seu impacto será bem menos intenso do que em 2023. Nos itens livres, é esperado que os preços dos alimentos voltem a acelerar, após deflação em 2023, em função da safra doméstica recorde e de terem terminado 2022 em patamar elevado. Uma dinâmica semelhante ocorre com os itens industriais, muito pressionados em 2022 pelas dificuldades nas cadeias produtivas, que mostraram normalização ao longo deste ano. Assim, para o próximo ano, não devemos ter essa contribuição benigna para esses itens. Para os preços dos bens, de maneira geral, esperamos que as *commodities* apresentem uma redução, em um contexto de desaceleração da economia mundial, o que tende a contribuir também para a dinâmica dos preços da gasolina internamente. Soma-se a isso, a expectativa de uma desvalorização apenas moderada para a taxa de câmbio doméstica. Já para os serviços, é esperada uma dinâmica mais positiva em 2024, com esses itens sendo influenciados pelos efeitos defasados da política monetária restritiva. Apesar da desaceleração esperada para o IPCA, isso ainda representará uma inflação em nível superior à meta do Banco Central, de 3,00% para os próximos anos.

**Tabela: IPCA e Desagregações**

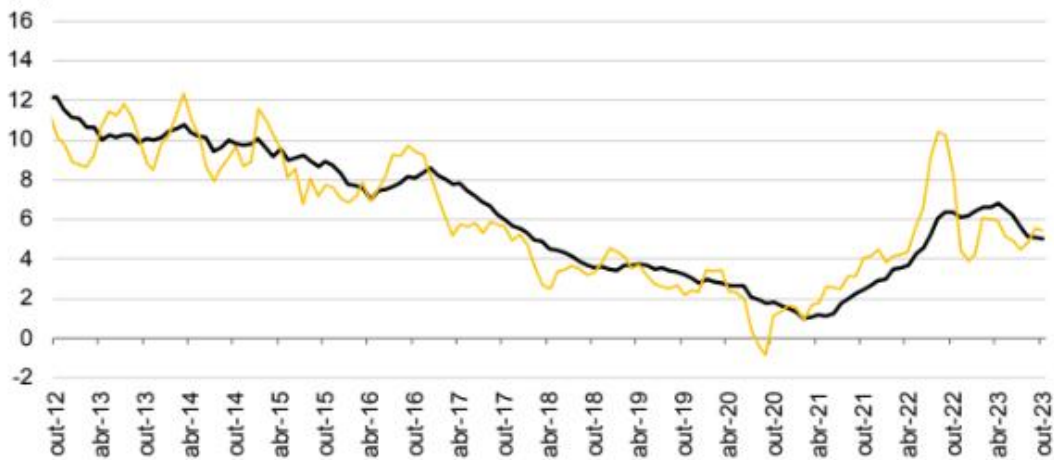
	Δ% YoY				
	2021	2022	2023	2024	2025
<b>IPCA</b>	10.06%	5.78%	4.66%	4.10%	3.40%
<b>Preços Livres</b>	0.99%	9.42%	2.84%	3.74%	3.36%
Alimentação (Domicílio)	8.23%	13.21%	-1.66%	3.36%	2.98%
Industriais	12.00%	9.59%	2.15%	3.20%	3.02%
Serviços	4.75%	7.58%	5.33%	4.28%	3.77%
<b>Preços Administrados</b>	16.90%	-3.83%	9.99%	5.16%	3.50%

Fonte: Boletim RPPS CAIXA - Outubro de 2023

As leituras recentes da inflação ao consumidor (IPCA) continuam a mostrar dinâmica positiva. Apesar do IPCA de setembro ter ficado acima das expectativas, as medidas de núcleos (mostram a tendência subjacente da inflação) e de serviços (normalmente têm maior inércia) seguiram bem-comportadas. Considerando a média móvel dessazonalizada e anualizada deste segmentos, podemos afirmar que a inflação já se encontra abaixo do limite superior do intervalo em torno da meta (1,75% - 4,75%).

### Inflação de serviços intensivos em mão-de-obra tem arrefecido desde abril

(%)



Fonte: BGE, XP

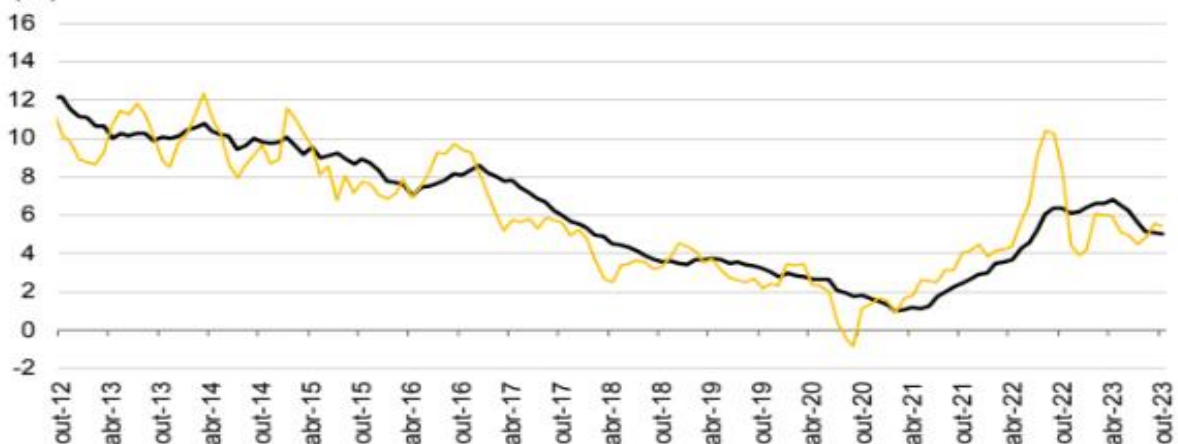
— Variação em 12 meses

— MM3M dessazonalizada

Após meses de estabilidade, os salários reais medidos pela PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio) subiram em setembro. Se esta tendência continuar adiante, pode representar um risco de alta para a inflação de serviços. Por ora, a elevação foi concentrada no setor industrial e há sinais de acomodação nos demais indicadores do mercado de trabalho. De todo modo, como já mencionado, as métricas de serviços seguem bem-comportadas. O grupo de preços de serviços intensivos em mão-de-obra no IPCA-15 retrocedeu de 6,8% em abril para 5,0% em outubro, o menor patamar em mais de um ano.

### Inflação de serviços intensivos em mão-de-obra tem arrefecido desde abril

(%)



Fonte: BGE, XP

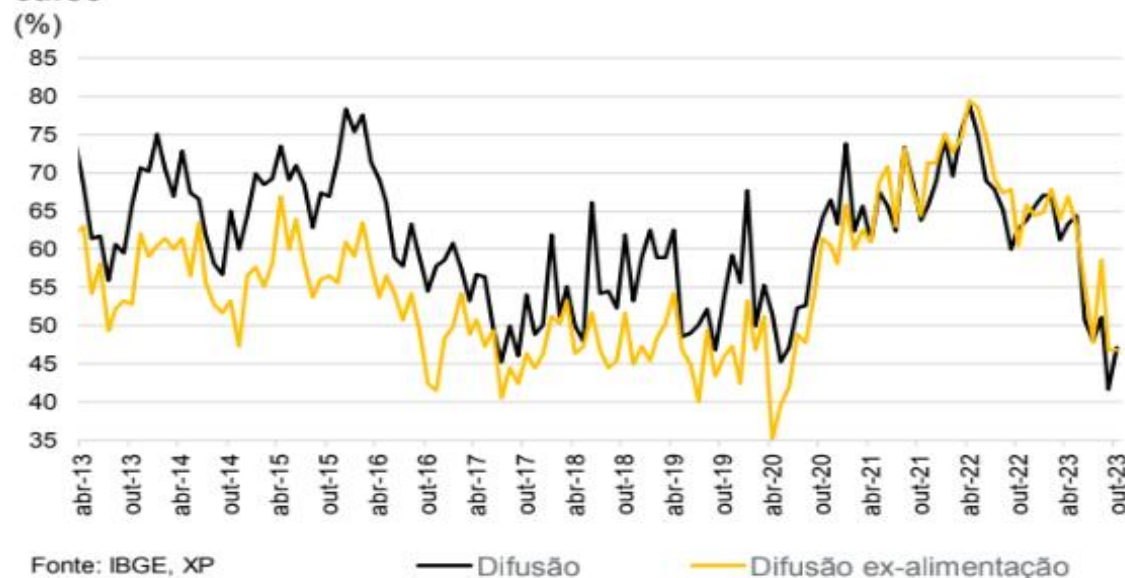
— Variação em 12 meses

— MM3M dessazonalizada



A deflação recente de alimentos deve dar lugar a uma elevação apenas leve de preços nos próximos meses, por conta da depreciação do Real, da estabilidade das cotações de grãos e fatores sazonais. Nos bens industriais, a sustentação dos preços de petróleo em patamar mais elevado além do câmbio médio relativamente mais depreciado fizeram com que os IPAs – índices de preços por atacado – retornassem ao território positivo. No entanto, ainda prevemos taxas de variação moderadas para tal grupo, dadas as condições de crédito apertadas, o alto nível de inadimplência e estoques excessivos em alguns setores. Projetamos deflação de 1,8% para o grupo de alimentação no domicílio em 2023, e elevação de 4,0% em 2024. Para os bens industriais, estimamos altas de 1,5% este ano e 3,0% no próximo, ainda abaixo da média histórica ao redor de 4,0%.

### Índices de difusão em queda reiteram desinflação em curso



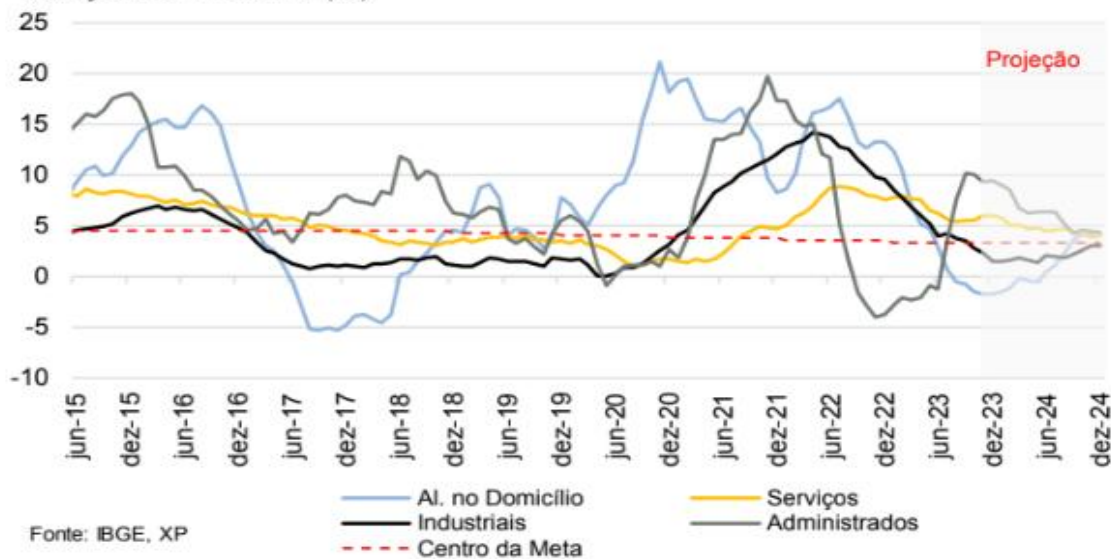
Para o ano que vem, a menor inércia deste ano foi compensada pelo (futuro) reajuste dos impostos estaduais sobre gasolina, GLP e Diesel, cujo impacto calculado é de 0,15pp. Reduzimos, porém, nossa projeção para energia elétrica, dadas as surpresas baixistas com IPCA e IGP-M. Sobre os preços livres, realizamos apenas ajustes pontuais. Por fim, para a inflação de 2025, mantivemos nossa projeção em 4,0%, acima da meta de 3,0%. Não acreditamos que as expectativas de inflação de médio prazo convirjam para a meta, em linha com a política fiscal expansionista.

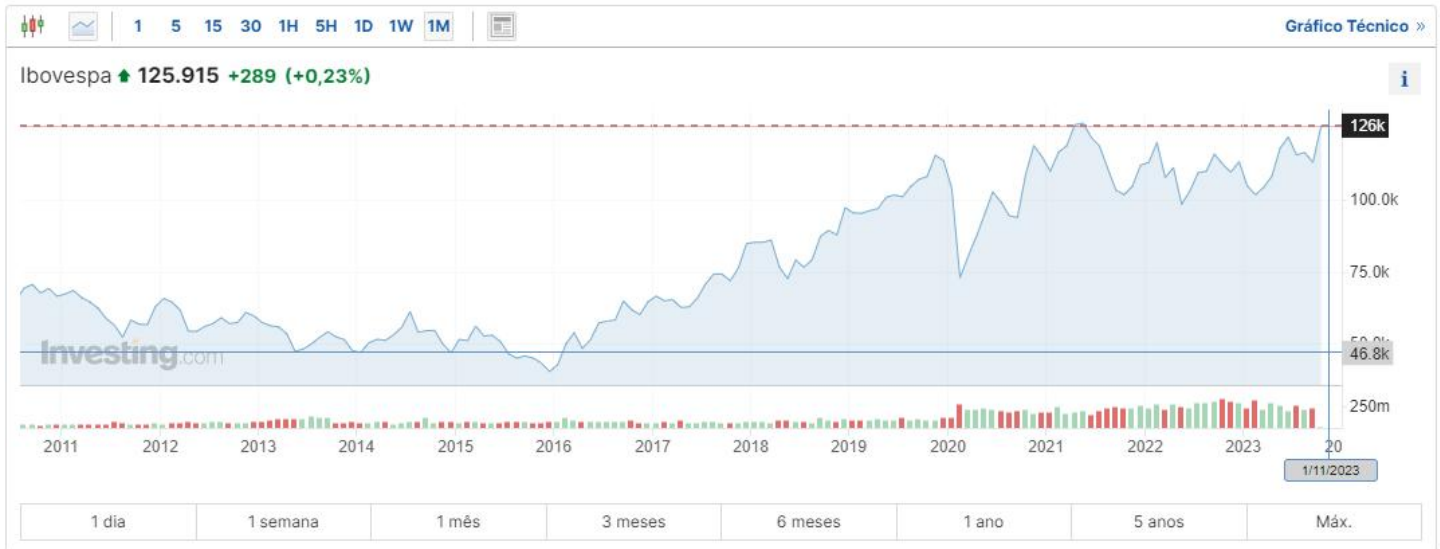
A conjuntura fiscal de 2023 foi caracterizada por uma deterioração em relação ao ano anterior, com aumento de despesas autorizado pela EC 126/22 (PEC da transição). Posteriormente, a EC 95/16 (PEC do teto de gastos) foi substituída pelo novo arcabouço fiscal. O regime fiscal sancionado estabelece que a despesa primária cresça a taxas menores que a receita primária, entretanto, esse diferencial implica em uma convergência muito lenta para o equilíbrio das contas públicas, o que evidenciou a necessidade de realizar um ajuste de receitas e/ou despesas no curto prazo. Até o momento, não houve ações nem compromissos futuros efetivos com a revisão de despesas primárias. Assim, visando o equilíbrio fiscal, o Executivo propôs um conjunto de medidas

de ajuste para aumentar a receita primária em 2024, totalizando R\$ 168 bilhões (1,4% do PIB), que requerem aprovação do Congresso até o final do 2º sem/23 para o atingimento da ambiciosa meta fiscal de zerar o déficit primário do governo central. Em paralelo ao novo arcabouço fiscal, a reforma tributária do consumo foi aprovada na Câmara e permanece em deliberação no Senado, com expectativa de aprovação até o final de 2023. A reforma tende a apresentar implicações estruturais positivas no longo prazo, mas sem reflexos para a conjuntura fiscal de curto prazo. Diante desse contexto, os riscos fiscais tenderão a permanecer elevados, ao menos até que as medidas de ajuste sejam aprovadas, entrem em vigor e demonstrem efetividade. Por um lado, há o risco de que parte dessas medidas sejam desidratadas durante a tramitação ou não sejam aprovadas em tempo. Por outro lado, há o risco de que essas medidas não representem um aumento de arrecadação tão elevado quanto o esperado pelo Governo, dado que as bases de arrecadação afetadas por esses projetos têm demonstrado um desempenho estruturalmente ruim até o 3T23. Como efeito, a estimativa para o déficit primário no próximo ano permanece aquém da meta fiscal. Há expectativa de um resultado primário do governo central na margem de -1,0% do PIB em 2023 e de -0,8% do PIB em 2024, considerando um ajuste fiscal de 0,5% do PIB. Com a expectativa de não cumprimento da meta de resultado primário, espera-se que seja feito algum contingenciamento de gastos e que os gatilhos do novo arcabouço fiscal contribuam para déficits menores nos anos seguintes. Assim, caso haja uma revisão antecipada da meta de primário para um resultado pior, avaliamos que aumenta o risco de resultados mais deteriorados nos anos subsequentes. Quanto a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), há expectativa de uma piora, passando de 76% do PIB em 2023 para 79% do PIB em 2024. Ainda sobre a sustentabilidade do arcabouço fiscal, outro risco importante advém do fluxo de pagamento de precatórios, principalmente a partir de 2027, o que pode levar ao esgotamento precoce do espaço fiscal no orçamento. Esse debate pode ser antecipado para 2024, com implicações incertas (a depender da resolução adotada).

### Componentes do IPCA devem encerrar 2024 acima da meta de inflação

Variação em 12 meses (%)





Índice Ibovespa Fonte: Investing.com (17/11/2022)

## Projeções Macroeconômicas

### Brasil | Dados e projeções

	2018	2019	2020	2021	2022	2023P		2024P	
						Atual	Anterior	Atual	Anterior
<b>Atividade Econômica</b>									
Crescimento real do PIB - %	1,8	1,2	-3,3	5,0	2,9	<b>2,9</b>	2,9	<b>1,8</b>	1,8
PIB nominal - BRL bi	7.004	7.389	7.610	8.899	9.915	<b>10.680</b>	10.683	<b>11.419</b>	11.421
PIB nominal - USD bi	1.916	1.872	1.475	1.649	1.920	<b>2.129</b>	2.135	<b>2.224</b>	2.224
População (milhões de hab.) (**)	208,5	210,1	211,8	213,3	214,8	<b>216,3</b>	216,3	<b>217,7</b>	217,7
PIB per capita - USD	9.189	8.910	6.964	7.731	8.936	<b>9.843</b>	9.872	<b>10.215</b>	10.217
Taxa de Desemprego - média anual (*)	12,4	12,0	13,8	13,2	9,3	<b>8,0</b>	8,0	<b>8,0</b>	8,0
Taxa de Desemprego - fim do ano (*)	12,3	11,7	14,8	11,7	8,5	<b>8,0</b>	8,0	<b>8,0</b>	8,0
<b>Inflação</b>									
IPCA - %	3,7	4,3	4,5	10,1	5,8	<b>4,6</b>	4,9	<b>4,0</b>	4,1
IGP-M - %	7,5	7,3	23,1	17,8	5,5	<b>-3,9</b>	-3,9	<b>3,7</b>	3,4
<b>Taxa de Juros</b>									
Selic - final do ano - %	6,50	4,50	2,00	9,25	13,75	<b>11,75</b>	11,50	<b>9,50</b>	9,00
<b>Balanco de Pagamentos</b>									
BRL / USD - final de período	3,88	4,03	5,19	5,57	5,28	<b>5,00</b>	5,00	<b>5,25</b>	5,25
BRL / USD - média anual	3,66	3,95	5,16	5,40	5,17	<b>5,00</b>	5,00	<b>5,14</b>	5,14
Balança comercial - USD bi	47	35	50	61	62	<b>90</b>	80	<b>60</b>	60
Conta corrente - % PIB	-2,9	-3,6	-1,9	-2,8	-2,8	<b>-1,5</b>	-2,0	<b>-1,7</b>	-1,7
Investimento direto no país - % PIB	4,1	3,7	3,0	2,8	4,8	<b>3,3</b>	3,3	<b>3,1</b>	3,1
Reservas internacionais - USD bi	387	367	356	362	325	<b>330</b>	330	<b>340</b>	340
<b>Finanças Públicas</b>									
Resultado primário - % do PIB	-1,5	-0,8	-9,2	0,7	1,3	<b>-1,0</b>	-1,0	<b>-1,2</b>	-1,2
Resultado nominal - % do PIB	-7,0	-5,8	-13,3	-4,3	-4,6	<b>-7,7</b>	-7,6	<b>-7,8</b>	-7,5
Dívida bruta - % PIB	75,3	74,4	86,9	78,3	72,9	<b>75,2</b>	75,1	<b>78,3</b>	78,0
Dívida pública líquida - % do PIB	52,8	54,7	61,4	55,8	57,1	<b>61,3</b>	61,2	<b>64,6</b>	64,3

Fonte: IBGE, FGV, BCB e Itaú

(\*) Taxa de desemprego medida pela Phad Contínua, com ajuste sazonal próprio

(\*\*) Aguardamos a divulgação das estatísticas completas do Censo demográfico de 2022 pelo IBGE. Assim, ainda não incorporamos a estimativa de 203,1 milhões de habitantes em 2022.

(\*\*\*) Após a última reunião do Copom, havíamos revisado a nossa expectativa da Selic no final do ano para 11,75%, comparada a projeção de 11,50%, e para 9,50% de 9,00% em 2024, publicada na última revisão de cenário, em outubro.

Fonte: Cenário Macro Brasil Itaú

## 6. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o IPREM prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,81% a.a.

A escolha do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, justifica-se pois é o índice de preços que mede a inflação. A taxa de 4,81% foi definida conforme Portaria MPS nº 3.289/2023, e a duração do passivo de 14,89 anos, conforme apuração da planilha de fluxo atuarial.

O retorno esperado dos investimentos, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Resolução 4.963/2021, deverá ser acompanhado mensalmente pelo Comitê de Investimentos, considerando o Relatório Mensal de Investimentos, que deverá acompanhar o percentual de alocação em cada perfil de risco, considerando para cada fundo o comparativo entre o risco-retorno de cada investimento com os demais fundos do mesmo perfil e com o benchmark almejado.

## 7. Diretrizes de Alocação de Recurso

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política entrará em vigor em 02 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREM, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREM deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Nos termos do artigo 13 da Resolução 4.963/2021, para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos



regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.

Nos termos do artigo 22 da Resolução 4.963/2021, na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 21 da Resolução 4.963/2021, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos (Anbima), para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

### **7.1. Alocação Objetivo**

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 5. Além disso, considerando a exposição do Instituto a 17 fundos de investimento estressados e proibidos de alocação pela Sprev, que tem impactado de forma consideravelmente negativa os resultados do instituto, a alocação objetivo foi elaborada considerando 3 diferentes carteiras. A Carteira Total considera todos os investimentos do instituto, servindo como base para os percentuais máximos de alocação da resolução 4.963/2021. A Carteira Ilíquida considera apenas os 17 fundos estressados do Instituto considerando como rentabilidade esperada a rentabilidade alcançada nos últimos anos por cada um dos fundos da carteira, considerando que alguns destes ainda dependem de reprecificações para a real situação dos investimentos. Por fim, a Carteira Líquida apresenta apenas os investimentos não estressados do Instituto e serve de referência para o controle dos investimentos por perfil de alocação que o Instituto tem utilizado em seus Relatórios Mensais de Investimento.

A elaboração da Carteira Líquida considerou como base o estudo de ALM realizado, considerando:

1. Aumento de 50% para 52,25% no artigo 7 I a, considerando a importância de realizar as compras de títulos públicos de forma gradual e sistemática, respeitadas as expectativas para a meta atuarial nos próximos anos
2. Redução de 19,09% para 18,97% no artigo 7 I b, considerando histórico de rentabilidade dos fundos que compõem a carteira do Instituto, os quais são formados exclusivamente por títulos públicos definidos no artigo 7 I a.
3. Redução de 11,21% para 6,34% em fundos de renda fixa (Art 7 III a), considerando a necessidade de manter uma parcela dos investimentos em aplicações de baixa volatilidade e alta liquidez para a realização de pagamentos de curto e médio prazo e a realização de rebalanceamento em investimentos de maior volatilidade (como renda variável, renda fixa agressiva e exterior) em momentos de correção.
4. Aumento de 6% para 6,47% no exterior. Este percentual se divide em uma alocação de 2% em Renda Fixa "dívida externa", contra os atuais 0%, em função do aumento das taxas de renda fixa no exterior, ocasionada pela alta dos juros globais; e por uma redução de 6% para 4,47% em fundos de investimentos no exterior, ao invés dos 20% previstos no ALM (incisos 9 e 10 I). Esta redução se justifica no item 5 - Cenário Econômico, uma vez que as projeções indicam um aumento ou manutenção das taxas de juros no exterior, com redução no crescimento mundial, o

que indica que os investimentos em renda variável no exterior devem ter um resultado abaixo da média em 2024.

5. Redução da estratégia alvo em renda variável nacional de 12% para 11,21%.

6. Aumento de 1,70% para 3,60% no artigo 7 IV - ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando que o Instituto é isento de IR e a necessidade de manter uma parcela dos investimentos em aplicações de baixa volatilidade e alta liquidez para a realização de pagamentos de curto e médio prazo.

Feitas estas considerações, a tabela a seguir, representando a alocação objetivo da carteira Total do Instituto apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, considerando o certificado pró-gestão nível 2. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, observando o princípio da sustentabilidade do sistema previdenciário previsto no artigo 40, *caput*, da Constituição da República.

**Tabela 1 - Alocação Carteira Total**

Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite Resolução	Posição Atual Carteira Total (%)	Limite Inferior	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior	Rentabilidade Prevista
Art 7 I a)	Títulos do Tesouro Nacional	100%	48,98%	0,00%	46,98%	100%	5,62%
Art 7 I b)	Fundos 100% títulos públicos	100%	17,13%	0,00%	17,13%	100%	5,80%
Art 7 III a)	Fundos de Renda Fixa	70%	8,05%	0,00%	8,05%	70%	-3,22%
Art 7 IV	Renda Fixa - Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	20%	3,25%	0,00%	3,25%	20%	6,07%
Art 7 V a)	Fundos de Direitos Creditórios - FIDC	10%	2,65%	0,00%	2,65%	10%	-16,09%
Art 7	Renda Fixa	100%	80,06%	0,00%	78,06%	100%	3,78%
Art 8 I	Fundos de Ações	40%	10,12%	0,00%	10,12%	40%	5,77%
Art 8 II	ETF - Índice de Ações	25%	0,00%	0,00%	0,00%	40%	5,74%
Art 8	Renda Variável	40%	10,12%	0,00%	10,12%	40%	5,77%
Art 9 I	Renda Fixa "Dívida Externa"	10%	0,00%	0,00%	1,81%	10%	3,40%
Art 9 II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	4,04%	0,00%	4,04%	10%	4,37%
Art 9 III	Fundos BDR - Nível 1	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10%	5,52%
Art 9	Investimento no Exterior	10%	4,04%	0,00%	5,85%	10%	3,02%
Art 10 I	Fundos Multimercado	10%	3,42%	0,00%	3,42%	10%	-6,86%
Art 10 II	Fundos de Participações - FIPs	5%	-0,19%	0,00%	0%	5%	-25,63%
Art 10	Investimentos Estruturados	15%	3,23%	0,00%	3,42%	15%	-1,51%
Art 11	Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs	10%	2,55%	0,00%	2,55%	10%	-9,27%
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>			<b>100%</b>		<b>3,55%</b>

A seguir segue a tabela de com as expectativas de rentabilidade para os fundos estressados do Instituto:



**Tabela 2 - Alocação Carteira de Fundos Estressados**

Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira Total (%)	Posição Atual Carteira Ilíquidos (%)	Rentabilidade Prevista
Art 7 I a)	Títulos do Tesouro Nacional					
Art 7 I b)	Fundos 100% títulos públicos					
Art 7 III a)	Fundos de Renda Fixa	40%	11.002.091,53	2,33%	24,00%	-26,19%
Art 7 IV	Renda Fixa - Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária					
Art 7 V a)	Fundos de Direitos Creditórios - FIDC	10%	12.503.839,26	2,65%	27,27%	-16,09%
Art 7	Renda Fixa		23.505.930,79	4,98%	51,27%	-20,82%
Art 8 I	Fundos de Ações					
Art 8 II	ETF - Índice de Ações					
Art 8	Renda Variável					
Art 9 I	Renda Fixa "Dívida Externa"					
Art 9 II	Fundos de Investimento no Exterior					
Art 9 III	Fundos BDR - Nível 1					
Art 9	Investimento no Exterior					0,00%
Art 10 I	Fundos Multimercado	10%	11.216.376,57	2,38%	24,46%	-12,40%
Art 10 II	Fundos de Participações - FIPs	5%	-892.632,72	-0,19%	-1,95%	-25,63%
ART 10	Investimentos Estruturados	15%	10.323.743,85	2,19%	22,52%	-11,26%
Art 11	Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs	10%	12.021.007,51	2,55%	26,22%	-9,27%
<b>TOTAL</b>			<b>45.850.682,15</b>	<b>9,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-15,64%</b>

Por fim segue a tabela com os percentuais de alocação da Carteira Líquida do Instituto, que é utilizada como parâmetro de controle dos percentuais por perfil de alocação no Relatório Mensal de Investimentos:

**Tabela 3 - Alocação Investimentos Líquidos**

Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R\$)	Posição Atual Carteira Total (%)	Posição Atual Carteira Líquidos (%)	Estratégia Alvo Líquidos (%)	Rentabilidade Prevista
Art 7 I a)	Títulos do Tesouro Nacional	100%	231.069.532,39	48,98%	54,25%	52,25%	5,62%
Art 7 I b)	Fundos 100% títulos públicos	100%	80.807.510,64	17,13%	18,97%	18,97%	5,80%
Art 7 III a)	Fundos de Renda Fixa	70%	26.988.195,31	5,72%	6,34%	6,34%	6,14%
Art 7 IV	Renda Fixa - Ativos RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	20%	15.319.018,89	3,25%	3,60%	3,60%	6,07%
Art 7 V a)	Fundos de Direitos Creditórios - FIDC	10%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art 7	Renda Fixa	100%	354.184.257,23	75,08%	83,16%	81,16%	5,45%
Art 8 I	Fundos de Ações	40%	47.725.271,04	10,12%	11,21%	11,21%	5,77%
Art 8 II	ETF - Índice de Ações	40%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,74%
Art 8	Renda Variável	40%	47.725.271,04	10,12%	11,21%	11,21%	5,77%
Art 9 I	Renda Fixa "Dívida Externa"	10%	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	3,40%
Art 9 II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	19.055.340,66	4,04%	4,47%	4,47%	4,37%
Art 9 III	Fundos BDR - Nível 1	10%		0,00%	0,00%	0	5,52%
Art 9	Investimento no Exterior	10%	19.055.340,66	4,04%	4,47%	6,47%	3,02%
Art 10 I	Fundos Multimercado	10%	4.930.450,50	1,05%	1,16%	1,16%	5,74%

Art 10 II	Fundos de Participações - FIPs	5%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art 10	Investimentos Estruturados	15%	4.930.450,50	1,05%	1,16%	1,16%	5,74%
Art 11	Fundos de Investimento Imobiliário - FIIs	10%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conta		0%	410,84	0,00%	0,00%	0,00%	
<b>TOTAL</b>			<b>425.895.730,27</b>	<b>90,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5,49%</b>

## 7.2. Fundos Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da Taxa de Administração recebidos IPREM serão imediatamente aplicados em disponibilidades financeiras, conforme previsto no artigo 26 da Resolução 4963/2021 e fundos de investimentos, geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro. Por tratar-se de recursos que são rotineiramente utilizados para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do RPPS, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será composta por ativos de alta liquidez, com horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixa volatilidade. Em virtude dessas premissas e da finalidade dos recursos não há meta atuarial estabelecida. Não obstante, buscar-se-á rentabilidade próxima ao CDI do período.

## 8. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREM são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPREM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

No caso dos FIPs (Fundos de Investimento em Participações) e FIIs (Fundos de Investimento Imobiliário) deverão ser solicitados laudos de avaliação periódicos, que servirão de base para a precificação dos ativos investidos e, elaborados por empresas com reputação ilibada e renome no

mercado, os quais deverão ser arquivados mantendo o histórico para análise da variação da precificação dos ativos.

Fica proibida a realização de novas alocações em fundos FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), FIP (Fundo de Investimentos em Participações) e FII (Fundo de Investimento Imobiliário).

## **9. Gestão de Risco**

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita a incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

### **9.1. Gestão de Risco de Mercado**

É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

A carteira de investimentos será monitorada através do Relatório Mensal de Investimentos, elaborado pelo Comitê de Investimentos e submetido à deliberação do Conselho Fiscal, com envio posterior ao Controle Interno.

#### **9.1.1. Relatório Mensal de Investimentos**

O relatório atende ao Art. 136º da Portaria MPS 1467/2022<sup>2</sup> que exige, no mínimo, a elaboração de Relatórios Trimestrais, para acompanhamento dos riscos e desempenho das aplicações financeiras. Os ativos do Instituto serão separados por Perfil de Investimentos e a gestão do risco de mercado será feita através da comparação do desempenho dos fundos com seu respectivo benchmark, nos quesitos rentabilidade e volatilidade, considerando um período de no mínimo 12 meses.

### **9.2. Gestão de Risco de Crédito**

Também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

O RPPS deverá alocar recursos em fundos de investimento administrados pelas Instituições elencadas na Lista Exaustiva da Resolução CMN 4695, as quais atendem o contido no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/2021, bem como suas atualizações, considerando as

---

<sup>2</sup> Art. 136. A unidade gestora deverá elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma

informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução 4.963/2021, Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de renda fixa e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

### **9.3. Gestão de Risco de Liquidez**

Surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento, adequação com o fluxo financeiro projetado no Plano de Custeio vigente previsto no cálculo atuarial.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

### **9.4. Gestão de Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento;
- ✓ Participação dos membros do Comitê de Investimentos e servidores ligados a área de investimentos em assembleias gerais de cotistas, reuniões com representantes de instituições financeiras, eventos em formatos de call, webinar, feiras, congressos e simpósios, bem como em cursos de capacitação na área de investimentos.

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, aderiu ao Pró-Gestão, obtendo o Nível 2. A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 1467/2022 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/2023, tem por objetivo incentivar o IPREM a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e do passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do IPREM cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

### **9.5. Gestão de Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à presente política de investimentos, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREM;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **9.6. Gestão de Risco de Imagem (Reputacional)**

Pode-se entender o risco de imagem como o risco de acontecimentos que venham prejudicar a reputação do Instituto junto ao público em geral. Apesar de ser um risco difícil de controlar, devem ser adotadas algumas medidas que podem reduzir a possibilidade de incidência desse tipo de acontecimento, como a utilização de processos objetivos e transparentes na contratação e instituições financeiras e a exigência em relação às instituições financeiras, de manutenção dos mesmos princípios éticos que norteiam a conduta do Instituto;

Considerando o §3º do artigo 1º da Resolução 4.963/2021, durante a análise das instituições financeiras, e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao Instituto. As instituições financeiras não podem apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis e o mesmo analisará todos os casos necessários encaminhando a decisão de retirada dos recursos.

Este instrumento pode ser rescindido por qualquer das partes se houver divulgação de fato relevante que prejudique a imagem da outra parte.

### **9.7. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação poderá ocorrer e será adotado os procedimentos abaixo relacionados, com o objetivo de readequar a carteira de investimento à legislação e normas desta política de investimentos, observando a característica e cenário em que o fundo desenquadrado passivamente se encontra para que seja evitado resgates com perdas.

**1) Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:** Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente,

com movimentações dos recursos, observando o estabelecido na Estratégias de Investimentos, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

**2)** Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

**3)** No que diz respeito ao risco legal, o Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), e a publicação dos relatórios e APRs, após o envio do DAIR, fará parte das rotinas de trabalho do controle interno. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará o Comitê de Investimentos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**4)** Ultrapassado o limite de 10% de VOL mensal da carteira líquida do Instituto: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 3 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos/econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas. Perfil do Investidor.

## 10. Perfil do Investidor

Trata-se da análise de Perfil do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no âmbito de classificação de investidor. Segundo disposto na Portaria MTP nº 1467/2022, fica definido que os Regimes de Previdência Social serão classificados considerando os seguintes requisitos;

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.



Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024, está classificado como Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão **certificado no Nível II**.

## **11. Transparência**

O Instituto busca por meio da sua Política de Investimentos e Código de Ética interno, estabelecer os critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no site do Instituto com a publicação dos seguintes instrumentos;

- ✓ Prestação de Contas obrigatórias aos órgãos de fiscalização e controle;
- ✓ Relatório Mensal de Investimento;
- ✓ Extrato Consolidado;
- ✓ Atas do Comitê e dos Conselhos;
- ✓ Cálculos Atuariais

## **12. Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos**

O Credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimento é praticado conforme estabelecido no Edital de Credenciamento bem como dentro das normas exigidas pela Secretaria da Previdência.

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) devem realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que são aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deve observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no artigo 103 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, sendo que o artigo 106, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados no Termo de Análise de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

Conforme Resolução CMN nº 4.963/21 só será permitido novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 21 § 2º, I, da Resolução nº 4.963/21).

### 13. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado no site oficial do IPREM a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com o parágrafo 9º, do artigo 241, da Portaria nº 1467/2022, os documentos e bancos de dados que deram suporte à elaboração da PAI deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.

A presente PAI pode ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de vigência compreenderá o ano de 2024<sup>3</sup>.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2023.

#### Diretoria Executiva

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639**  
Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
ND: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF, OU=ICPv1, OU=ICPv1, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=1998532900127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Daniel Ribeiro Vieira**  
**Diretor Presidente**  
**CPA 10**

**ANELISA DE CARVALHO OLIVA:11355877601**  
Assinado de forma digital por ANELISA DE CARVALHO OLIVA:11355877601

**Anelisa de Carvalho Oliva**  
**Diretora de Administração**  
**Diretora de Finanças e Arrecadação Interna**  
**CPA 10**

**TATIANE MOREIRA MURONI:03631550669**  
Assinado de forma digital por TATIANE MOREIRA MURONI:03631550669

**Tatiane Moreira Muroni**  
**Diretora de Benefícios**

**PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298656639**  
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298656639

**Patrícia Aparecida Andrade**  
**Diretora de Contabilidade Interina**

<sup>3</sup> Conforme Art. 4º, § 1º Resolução 4.963/2021

## Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ANDERSON MAURO DA SILVA**  
Data: 12/12/2023 15:41:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Mauro da Silva**  
**Presidente Conselho Fiscal**  
**CPA 20**

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639**  
549639  
**Daniel Ribeiro Vieira**  
**Diretor Presidente**  
**CPA 10**

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIDAO, OU=Presencial, OU=1698633200127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA:07028537633**  
537633

Assinado de forma digital por ANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA:07028537633  
Dados: 2023.12.07 17:36:45 -03'00'

**Andre Albuquerque de Oliveira**  
**Presidente Conselho Deliberativo**  
**CPA 10**

## Ata da 12ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h20, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, localizada à Praça João Pinheiro nº 229 – Centro, estivemos reunidos, para mais uma reunião do Conselho Deliberativo sendo composto pelo Presidente, Sr. André Albuquerque de Oliveira, representante da Câmara Municipal, pelo Secretário, Sr. Carlos Henrique Gonçalves, representante do Executivo, pela Sra. Dulcinéia Maria da Costa, representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre - Minas Gerais (SIPROMAG), pelo Sr. Paulo Henrique Reis da Costa, representante do Executivo e pelo Sr. Pedro Monticeli representante dos inativos. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e trouxe a pauta desta reunião: aprovação da Política Anual de Investimentos - PAI de 2024, análise do balancete de setembro de 2023 e resposta ao ofício sobre o equacionamento do IPREM. Sobre a PAI o Presidente trouxe para este Conselho as informações resultantes da reunião do Comitê de Investimentos que ocorreu na data de ontem, ou seja, 06 de dezembro, na qual, por ser Presidente deste Conselho, tem a obrigatoriedade de participar. Na sequência, o Presidente disponibilizou cópia da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPREM cujo teor encontra-se disponibilizado no site do IPREM. Cumpre destacar que com base no art. 66, I da Lei 4.643/2007 compete a este Conselho, dentre outras atribuições, aprovar a Política Anual de Investimentos - PAI do IPREM. Sendo assim, por unanimidade é aprovada a PAI. Ato contínuo o Presidente solicitou a presença do Diretor-Presidente do IPREM, Sr.

*[Handwritten signatures]*




Daniel Ribeiro Vieira. Com a palavra o Presidente deste Conselho expôs ao Diretor-Presidente a questão do encaminhamento conjunto pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal de um pedido de tomada de providências pelo Poder Executivo para equacionamento do deficit do IPREM. Foi observado pelos membros do Conselho que o prazo de resposta do Executivo expirou sem que o IPREM obtivesse nenhuma resposta. O Sr. Daniel esclareceu que até o momento existe uma posição da Prefeitura de que o deficit não pode ser equacionado de acordo com a proposta encaminhada pelo IPREM. No entanto, ainda há uma discussão orçamentária a respeito que também inclui o percentual destinado à taxa de administração do IPREM. A Conselheira Dulcineia questionou o Sr. Daniel sobre o que pode ser feito no caso de omissão do Município. Este Conselho propôs que os Conselhos fizessem uma reunião conjunta para deliberar sobre a possibilidade do encaminhamento de uma denúncia ao Tribunal de Contas. Caso a elaboração de uma denúncia fosse aprovada pelos Conselhos, poderia ser apresentada à diretoria do IPREM para que o Controle Interno do IPREM fosse acionado para o referido encaminhado da denúncia ao Tribunal. Sobre a análise do balancete, o demonstrativo de despesas com pessoal consta que o acumulado do pessoal ativo de outubro de 2022 a setembro de 2023 totalizou R\$ 2.739.966,45. O saldo bancário por destinação de recursos em 30 de setembro de 2023 totalizou R\$ 474.570.578,23. A receita arrecadada no mês de setembro totalizou R\$ 5.920.458,86. As despesas realizadas no mês de setembro totalizaram R\$ 6.609.209,68. O Balanço Financeiro acumulado até o mês de setembro de 2023 teve um ingresso na receita orçamentária de R\$ 60.499.631,69 e na receita extraorçamentária de R\$ 64.374.649,83.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



E um dispêndio na despesa orçamentária de R\$ 61.237.902,01 e na extraorçamentária de R\$ 44.240.586,76. Através da análise feita nos balancetes disponibilizados pelo IPREM a este Conselho referentes ao mês de setembro de 2023, os mesmos são aprovados conforme as informações acima expostas. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 15h30, foi lavrada por mim, Carlos Henrique Gonçalves, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.



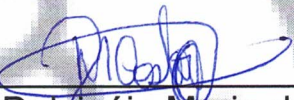
---

André Albuquerque de Oliveira  
Presidente



---

Carlos Henrique Gonçalves  
Secretário




---

Dulcinéia Maria da Costa  
Conselheira



---

Paulo Henrique Reis da Costa  
Conselheiro



---

Pedro Monticeli  
Conselheiro